



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001845/22 de 22 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001538/22 de 7 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(712) 4.122.19.2031 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 7.067,41

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(223) 12.365.17.2056 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo 600,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(258) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0155 - Material de Consumo 1.238,00

(263) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0155 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 17.581,10

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(713) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500,00

Total Suplementado: 27.986,51

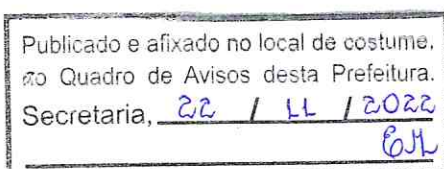
Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 27.986,51

Total Superávit Financeiro: 27.986,51

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**